



Associação Comunidade em Ação de Caratinga

CNPJ 43.311.051/0001-47

E-mail: comunidadeemacaocav@gmail.com

Tel.: (33) 99925-9117

FLUXO COMUNIDADE EM AÇÃO E CREAS

- **Acolhida:**

Responsável: Assistente Social e/ou Coordenadores da Comunidade em Ação.

Neste primeiro atendimento, serão colhidos dados gerais sobre o usuário, como classificação pop rua e/ou migrante, documentos pessoais, cidade de origem, informações de saúde, informações sobre uso de medicamentos, informações de familiares, apresentação dos serviços ofertados pela Comunidade em Ação, regras da instituição, preenchimento da ficha na Comunidade em Ação, etc.

- **Triagem e encaminhamentos para a rede:**

Responsável: Assistente Social da Comunidade em Ação.

Arelada às informações iniciais de atendimento, seja na acolhida ou em outros atendimentos, será realizado levantamento das demandas apresentadas ou identificadas pela equipe para realização dos devidos encaminhamentos.

Todos os encaminhamentos deverão ser realizados por escrito, o mais detalhado possível e assinados pela assistente social responsável.

No que se refere a documentos pessoais, a própria assistente social da Comunidade em Ação pode requerer os mesmos sem custos, considerando os formulários de requisição já encaminhados à Comunidade em Ação em outra oportunidade.

Nos casos de Certidões de Cartórios de outros municípios, a Comunidade em Ação poderá encaminhar ao CREAS devidamente preenchida e assinada a Declaração de Hipossuficiência e o Relatório Técnico, seguido do nome e endereço completo do Cartório (com CEP) de destino, para envio pelos Correios.

- **Situações emergenciais que necessitem passagem ou domicílio provisório:**

Responsável: Assistente Social e/ou Coordenadores da Comunidade em Ação.



Associação Comunidade em Ação de Caratinga

CNPJ 43.311.051/0001-47

E-mail: comunidadeemacaocav@gmail.com Tel.: (33) 99925-9117

A Comunidade em Ação deve entrar em contato com a coordenação do CREAS em casos extraordinários, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, a fim de tratar, juntos, a avaliação do caso para resolução da demanda.

Após avaliação técnica, sendo excepcionalmente necessária a oferta de domicílio provisório, o CREAS, após comunicado à Direção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ofertará o domicílio provisório.

Nos casos de deferimento de passagem, o encaminhamento deverá ocorrer normalmente após a triagem da assistente social da Comunidade em Ação e, se a demanda aparecer no adiantar de fechamento do expediente, a Comunidade em Ação poderá proceder contato com a Coordenação do CREAS a fim de alinhar o deferimento da passagem após avaliação técnica.

- **Cronograma de estudo de casos:**

Responsável: Assistente Social e/ou Coordenação da Comunidade em Ação

Criação de rotina para Estudos dos Casos com convite aos atores da rede de atendimento direto à população em situação de rua e/ou migrante (CREAS, CAPSII ou CAPS Ad, etc), a fim de garantir que os casos sejam periodicamente revisados e devidamente atendidos, considerando as ofertas da rede municipal.

- **Lista mensal dos atendidos com identificação:**

Responsável: Assistente Social da Comunidade em Ação

Encaminhamento mensal ao CREAS de lista dos atendidos no mês de referência pela Comunidade em Ação, devendo constar: nome completo, data de nascimento, idade, município de origem, se é migrante ou população de rua do município de Caratinga.

Tais informações são imprescindíveis para a qualificação dos serviços prestados, para cruzamento dos dados dos atendidos pelo CREAS, Comunidade em Ação e beneficiários do Bolsa Família.

- **Retorno com o grupo de intervenção na Comunidade em Ação:**

Responsável: Equipe do CREAS da demanda de População de Rua

Retorno dos grupos com os atendidos pela Comunidade em Ação pela equipe do CREAS. Realização de 01 (um) atendimento em grupo mensalmente.



Associação Comunidade em Ação de Caratinga

CNPJ 43.311.051/0001-47

E-mail: comunidadeemacaocav@gmail.com

Tel.: (33) 99925-9117

- **Informar casos de penhora (Cartão de benefício BPC ou BF):**

Responsável: Assistente Social da Comunidade em Ação

Os casos conhecidos de penhora de cartão e/ou documentos pessoais de usuários deverão ser comunicados ao CREAS para a tomada de possíveis providências.

Assinatura dos presentes:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO DOS ANJOS FREITAS RABELO**
Data: 26/11/2024 14:03:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno dos Anjos Freitas Rabelo

Vice presidente da Associação Comunidade em Ação de Caratinga

Documento assinado digitalmente
 **CEUMAR PEIXOTO RABELO DOS ANJOS**
Data: 26/11/2024 13:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ceúmar Peixoto Rabelo dos Anjos

Coordenadora da Associação Comunidade em Ação de Caratinga

Documento assinado digitalmente
 **LEILA EMANUELE DINIZ**
Data: 26/11/2024 13:29:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leila Emanuele Diniz

Assistente Social da Associação Comunidade em Ação de Caratinga

Katyucia Murta Sampaio

Katyucia Murta Sampaio

Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Documento assinado digitalmente
 **DIONATAN CARLOS ALVARENGA PEREIRA BARR**
Data: 27/11/2024 15:05:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dionatan Carlos Alvarenga

Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE LOURDES VIEIRA RODRIGUES**
Data: 26/11/2024 20:33:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Lourdes Vieira Rodrigues

Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS